
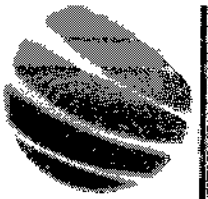
 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 252			
Data e Hora da Emissão		01/08/2016 10:01:21	Competência	08/2016	Código de Verificação	358029348		
Número da RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS								
		Razão Social/Nome					ROL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI ME	
		Nome Fantasia						
		CPF/CNPJ		16.925.123/0001-73	Insc. Municipal	274.285-3	Município	FORTALEZA-CE
		Endereço e CEP					R ALUISIO BORBA,35 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-730	
		Complemento			Telefone	(85)3062-2094	E-mail	rol.locacao@gmail.com
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS								
Razão Social/Nome		VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO						
CPF/CNPJ		010.093.207-00	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		Av. Abolição, 2211 - MEIRELES CEP: 60.165-080						
Complemento		APTO. 603	Telefone	(85)9953-3395	E-mail	eduardo.mendes@camara.leg.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMIONETA/SUV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR. REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2016. VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).								
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE								
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR								
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL								
Código da Obra			Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS		COFINS		IR(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		7.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	7.000,00		
(-) Desconto Incondicionado			7-Não Incidência		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	0,00		
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		7.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$	0,00		
			2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.						



ROL

Registro de Veículos

ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CPNJ: 16.925.123/0001-73

Rua Coronel Aluísio Borba, 35 - Luciano Cavalcante

Fone/Fax: (85) 3278.1718

Cep: 60.813-730 - Fortaleza - Ceará

RECIBO R\$

~~11.000,00~~

acebi(emos) do(s) Sr(s)

Vicente Ferreira de Aguiar Coelho

quantia de

Sete mil Reais

ferente a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO

EF. AO PÊS DE SUA DE 2016.

V.F. DE RUMENHO 259

alo que firmamos o presente recibo para fins e feitos legais.

rtaleza, 01 de Acesso de 20 16

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, COM O SR. VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO, com sede na cidade de FORTALEZA-CE, Estado do Ceará, à Av. Abolição, nº 2211, apto - 603 - Meireles, inscrita no CPF sob o nº 01009320700, RG nº 634-SEC OAB/RJ, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Aluísio Borba, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.925.123/0001-73, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme preceitua a Carta Magna Brasileira, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (Um) veículo Modelo: HONDA CR-V LX FLEX – MIS/CAMIONETA – 5 PORTAS – COR: CINZA – ANO: 2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- O valor mensal do contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);

2.2- Quilometragem: Livre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1- Quaisquer alterações do presente termo contratual deverá ser efetuada somente mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do presente termo contratual.

5.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

5.5- Arcar com as despesas de combustível, motorista, multas, pontuações e avarias.

5.6- Em caso de avarias e/ou sinistros, e sendo solicitada a cobertura da seguradora a contratante arcará com o valor da franquia do seguro do veículo.

5.7- A CONTRATANTE obriga-se a devolver o veículo nas mesmas condições do início do contrato.

5.8- Informar a contratada imediatamente sobre ocorrência de sinistro e mau funcionamento dos veículos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Prestar os serviços conforme exigência preconizada neste contrato.

6.2- Em caso de sinistro do veículo locado a contratada disponibilizará veículo reserva enquanto este estiver fora de condições de uso.

6.3- Arcar com as despesas de lubrificante e manutenções preventivas.

6.4- A contratada disponibilizará veículos com cobertura de seguro a fim de arcar com as despesas de eventuais avarias e danos inclusive contra terceiros conforme cada apólice.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1- Em casos de rescisão contratual, a CONTRATANTE deverá avisar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


8.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 03 de Novembro de 2015.



VICENTE FERREIRA DE ARRUDA GOELHO
CONTRATANTE



ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____

CONTRAN

DENDTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIÁRIO DE CONTAS Nº 012219288001

DATA: 15/07/2015

VALOR: R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO: 33.90.91.00

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00000000

PROPOSTA Nº: 00000000

EMPRESA: SACRAMENTO

VALOR: R\$ 100,00

SEGUIR OBRIGATORIO DE EMITIR OS PESSOAS CAUSADOS POR VEICULOS
COMO CHES DE VAI E PRESSE JOUERS SU CARGA APRESSO
FAMISPOSICIONS ON VAO SEGURO DPVAL

DIÁRIO DE CONTAS Nº 012219288001

DATA: 15/07/2015

VALOR: R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO: 33.90.91.00

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00000000

PROPOSTA Nº: 00000000

EMPRESA: SACRAMENTO

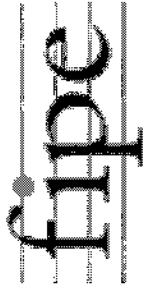
VALOR: R\$ 100,00

VALOR: R\$ 100,00

VALOR: R\$ 100,00

VALOR: R\$ 100,00

JUL-2015



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	julho de 2016
Código Fipe:	014076-7
Marca:	Honda
Modelo:	CR-V EXL 2.0 Flexone 16V 2WD Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	cc2nr9p6jk1nc
Data da consulta	terça-feira, 16 de agosto de 2016 14:57
Preço Médio	R\$ 86.597,00